



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 15171, DE 9 DE JUNHO DE 2010.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças, regido pelo Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, homologado pelo Edital n. 214/GDRH/SEAD, de 7 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1505, de 8 de junho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Ordinária n. 1052, de 19 de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.927, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças, regido pelo Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Carlos Chagas**, de acordo com o Contrato n. 237/PGE-2009, apenso nos autos do Processo n. 2201.10736.00.2009, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Ordinária n. 1052, de 22 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público – duas vias originais. Caso ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico, – duas vias originais;

XII – Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 1.4 (dos requisitos para investidura no cargo) do Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, originais e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital acima citado;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XVIII - Duas fotografias 3x4, recentes;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXII – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII - Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5(cinco) anos, original;

XXIV – Registro no Conselho de Classe equivalente - duas fotocópias (autenticadas em cartório),



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Carga Horária: 40 hs/Semanais

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASS.
002702j	TARCISIO MARCAL SILVEIRA BUBNIAK	0000000003440827	1
001245c	HERALDO GOMES DE REZENDE	0000000012444790	2
002186g	NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO	0000000000502077	3
000677e	DUANNY DRAYTON PINTO NEVES	0000000000715791	4
001898d	MARCELO DA SILVA MIOTTO	0000000273407065	5
001281g	IEMETON GLEISON SILVA DE FRANCA	0000000000340075	6
001863g	MAILSON BRITO DA COSTA	0000000001677767	7
000902h	EUCEIR HENRIQUE ROOS	0000000000745250	8
000284h	ANTONIO EDUARDO MONFERRARI	0000000001545636	9
002597f	SAULO ESQUIVEL BARRETO	0000000746364482	10
001778e	LUCAS ANTONIO GONCALVES SALVETTI	0000000001260692	11
001013d	FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA	0000000000592430	12
000226e	ANDRE RUFFO	0000000263694355	13
004272j	EMERSON BORITZA	0000000000577921	14
001556i	JOSE MALAQUIAS SOARES FILHO	0000000001312684	15
000864d	ENIVON APARECIDO CURY RODRIGUES	0000000012080578	16
002351g	RAMIRO LUIS DA SILVA JUNIOR	0000000274146952	17
000742a	EDUARDO BARRETO ESPINDOLA SANTOS	0000092002325693	18
002356f	RAPHAEL BRAGA SERPA	0002001010477828	19
000976d	FELIPE JOSE PESSOA CUNHA	0000000000853032	20
002124g	MIGUEL ABRAO DIB NETO	0000000005781854	21
001713j	LEANDRO DOS SANTOS MACEDO	0000000117590257	22
003752h	JANDER SALVADOR	0000000000396005	23
000947h	FABIO PASCHOALINO DE CAMPOS	0000000420480080	24
002326h	RAFAEL TRIGUEIRO DE ANDRADE	0000000113729404	25
000778k	ELDER BARROS BARBOSA	0000000124690850	26
001057b	FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO	0000000000868655	27
003784j	JOSE CARLOS XAVIER DE LIMA	0000000000795189	28
001742f	LEONARDO DE SOUSA SILVA	0000000013034901	29
001759a	LILIANE DALMASO LINO	0000000011052830	30
000478j	CIRLEIA CARLA SARMENTO SANTOS SOARES	0000000000546334	31
003652d	ELAINE FERREIRA DE SOUZA PINTO	0000000000504659	32
004105b	ALINE AMARAL	0000000014760240	33
001830c	LUISA ROCHA CARVALHO	0000000000523086	34
002948i	ANGELO EDUARDO PALMEZANO DE VELLOSO VIANNA	0000000000797375	35
001279i	IDALMIR DE NAZARE SOARES	0000000000982200	36
003564g	ARTUR AKIHIRO KAMIYA	0000000000696280	37
000913b	EVANDRO DA SILVA GUEDES	0000000000780381	38
001560k	JOSE NETO BARBOSA COSTA	0000001416032410	39



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

004208a	DANILO FERREIRA DE FARIAS	0000000004446655	40
000033e	ADRIANA AQUILA SILVA CAVERSAN	0000000373636477	41
000564c	DANIEL LUIZ REZENDE	0000000010437110	42
000804h	ELIAS MANOEL DA SILVA	0000000002188871	43
000526f	CLOVIS EDUARDO BIANCHI SIMONETTI	0000000001495427	44
004132e	ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO	0000000000990221	45

Cargo: **Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - PNE**

Carga Horária: **40 hs/Semanais**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASS.
000717b	EDUARDO DE SOUSA MARAJO	0000000001562255	1
000361k	JOSE CARLOS BEZERRA DE SOUZA	0000000001263031	2
000671d	DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA	0000000000461136	3
000760c	EDUARDO ZARZAR PINHEIRO	0000000004325224	4
000151k	ANTONIO IRAN BARROSO BASTOS JUNIOR	0000000142204187	5